



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

<b>PMI/RJ</b>	
Processo	_____ / _____
Rub.	_____ fls. _____

### ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 22/2024

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores César Caetano Sabiá Neto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.794, CPF nº 057.534.827-90 e Rodolfo Vellozo Pinto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.799, CPF nº 079.885.517-79 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo administrativo nº 825/2022, contrato SEMFAT nº 19/2022, relativo a contratação de serviços de locação de impressoras, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Igor Kalon Lopes Paura, ocupante de cargo público, mat. nº 48.006, CPF nº 177.744.327-01, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº 157.746.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

**Art. 2º** - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº 118.807.737-67, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 19/2022** decorrente do Processo nº 825/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

**Art. 3º** - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados em Itaboraí, 13 de março de 2024.

*(Handwritten signature)*  
**Roberto Ataíde Santiago Fontes**  
 Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia  
 Matricula 44.728

*(Handwritten signature)*  
**Adriano Silverio Hoffmann**  
 Subsecretário de Gestão - SEMFAT  
 Mat.: 51.807

Ciência do servidor designado como fiscal titular \_\_\_\_\_, mat. 44794

Ciência do servidor designado como fiscal titular *(Handwritten signature)*, mat. 44799

Ciência do servidor designado como fiscal substituto *(Handwritten signature)*, mat. 48006

Ciência do servidor designado como fiscal suplente *(Handwritten signature)*, mat. 51368

Ciência do servidor designado como gestor do contrato *(Handwritten signature)*, mat. 47621



Para verificar a **autenticidade**, acesse:  
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
 Chave de verificação: **aecb475f-e137-11ee-88ba-e69d40257834**  
 Código CRC: **1248019162**

Documento elaborado por Brenda Borges (SEMFAT), vinculado ao Processo Administrativo nº 825/2022. Verificado arcd4156c13711ee88bae69d40257834 CRC 1248019162 Tipo Form\_CGM\_089



no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2024, ALEX SANDRO BRITO, CPF: XXX-XXX-307-39, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º528/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2024, ANDERSON DA SILVA RODRIGUES, CPF: XXX-XXX-307-69, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º529/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2024, WELINGTON BRUNO DA SILVA SANTOS, CPF: XXX-XXX-007-04, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º530/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2024, GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS NOVAES, CPF: XXX-XXX-967-54, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º531/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2024, DAVI MACHADO GALACKIDIO, CPF: XXX-XXX-987-96, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º532/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2024, IGOR RODRIGUES FERREIRA, CPF: XXX-XXX-557-07, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º533/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2024, JOSÉ CARLOS FERNANDES, CPF: XXX-XXX-777-75, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º534/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art.

103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2024, WANDERSON DA COSTA DA CONCEIÇÃO, CPF: XXX-XXX-687-12, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º535/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2024, CLEYTON MARLON SOARES TEIXEIRA, CPF: XXX-XXX-837-40, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º536/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 6/3/2024, ANDRESSA SOUZA DE ANDRADE, CPF: XXX-XXX-857-02, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 537/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 370/2024 de NOMEAÇÃO de BRUNO JESUS MARTINS, CPF : XXX.XXX.297-61. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

### Resolução:

#### RESOLUÇÃO SEMEL N° 11/2024

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no Inciso I do art. 8º do Decreto Municipal nº 295/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores:  
I - Michane Teles da Costa da Silva, mat. 28.914, CPF nº xxx.xxx.907-00;  
II - Wagner Silveira Campany Gomes mat. 45.321, CPF nº xxx.xxx.907-70;  
III - Mario José Daumas Barreto, mat. 2335, CPF nº xxx.xxx.197-53;

Art. 2º - Cabe aos servidores designados, no exercício das suas funções, participar dos Estudos voltados ao planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 295/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 14 de março de 2024. Fábio Santos Silva - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula 44.735

#### RESOLUÇÃO PGM N° 014/2024

#### INSTAURAR SINDICÂNCIA INTERNA

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a legisla-

ção em vigor, e

Considerando os termos do artigo 292 da Lei 1.392/1996 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí e Decreto Municipal n.º 131/2020;

Considerando o Ofício n.º 203/2024 – PP 010/2024 – MPRJ 202400131536 expedido pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí;

RESOLVE:  
Art. 1º Instaurar Sindicância Interna com o fito de prestar os esclarecimentos requestedos pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí no Ofício n.º 203/2024.

Art. 2º Fica designada COMISSÃO a ser integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, competindo-lhe a condução e instauração da presente Sindicância Interna.

Nome	Matrícula
Antônio José de Lima Dias	18.637
Luciana Cardoso Costa Bastos	31.700
Rubens Cordeiro Dias Junior	18.630

Art. 3º - A Comissão deverá concluir os trabalhos em até 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Resolução, nos termos do parágrafo único do art. 294 do Estatuto do Servidor.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registrada, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 06 de março de 2024. Edson José de Lima Xavier - Procurador-Geral do Município - Matrícula n.º 44.885

#### RESOLUÇÃO SEMFAT N° 22/2024

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores César Caetano Sabiá Neto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.794, CPF nº xxx.xxx.827-90 e Rodolfo Vellozo Pinto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.799, CPF nº xxx.xxx.517-79 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo nº 825/2022, contrato SEMFAT nº 19/2022, relativo a contratação de serviços de locação de impressoras, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Igor Kalon Lopes Paura, ocupante de cargo público, mat. nº 48.006, CPF nº xxx.xxx.327-01, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº xxx.xxx.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº 118.807.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 19/2022 decorrente do Processo nº 825/2022 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na